



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 66/2025 do Executivo, cuja ementa: "Dispõe sobre a permuta de bem imóvel do Município de Francisco Beltrão com a empresa Docesar Distribuidora de Cristais Ltda. e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

Senhor Presidente, o Projeto de Lei nº 66/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Francisco Beltrão com imóvel de propriedade da empresa Docesar Distribuidora de Cristais Ltda., mediante compensação financeira. A medida visa ao aproveitamento racional de áreas públicas e ao fomento do desenvolvimento econômico local, com vistas à otimização do uso do solo e à dinamização da infraestrutura urbana.

Nos termos do art. 31, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Infraestrutura Municipal analisar os projetos que envolvam os aspectos urbano e rural do Município, no campo institucional e operacional, abrangendo as matérias relativas à destinação e gestão de bens públicos e à estrutura territorial.

A proposta está amparada nos arts. 4º, incisos VII e IX, e 70, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que conferem ao Município competência para dispor sobre a administração, alienação e utilização de seus bens, desde que precedidos de avaliação técnica e autorização legislativa. O projeto apresenta laudos de avaliação elaborados por comissão técnica, fixando o valor do imóvel municipal em R\$ 117.762,75 e o do imóvel da empresa em R\$ 71.906,47, resultando em diferença de R\$ 45.856,28, a ser compensada financeiramente pela empresa.

Tal diferença corresponde a 38,93% do valor do bem público, percentual calculado conforme o art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a equivalência da permuta deve ser aferida com base no valor do bem público, de modo a preservar o patrimônio municipal. Assim, a operação não ultrapassa o limite





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

prudencial de 50%, respeitando os princípios da economicidade, legalidade e equilíbrio patrimonial.

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 66/2025, por atender às exigências da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 14.133/2021 e por resguardar o interesse público e o patrimônio municipal.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 24 de novembro de 2025.

BRUNO SAVARRO

RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 66 de 2025 de autoria do Poder Executivo**, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Infraestrutura Municipal em reunião neste dia 24 de novembro de 2025.


OBERDAN SARETTA
PRESIDENTE


ROSENILDO BORGES
SECRETÁRIO


BRUNO SAVARRO
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao